

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ GABINETE DO PREFEITO

COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

LEI Nº 811/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014

"DÁ NOME A RUA VEREADOR FRANCISCO ODILARDO VASCONCELOS NO BAIRRO ILHA AMARELA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisco Odilardo Vasconcelos a Rua com início no cruzamento da Rua Manoel Messias Vasconcelos se distanciando pelo lado oposto em lados concorrentes, sendo paralela à Rua Manoel Binga na qual no ponto extremo se cruzam e assim finaliza, com cruzamentos ainda na Travessa Chaga Brechó e a Rua Francisco Macena.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará responsável pela fixação da referida placa de denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2014.

> **ANTÔNIO HELDER ARCANJO** Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ GABINETE DO PREFEITO

COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N° 811/2014 de 16/04/2014, FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar por completo os atos político-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú — Ceará, que foi nesta data, sancionada a Lei N° 811/2014 de 16/04/2014 que "DÁ NOME A RUA VEREADOR FRANCISCO ODILARDO VASCONCELOS NO BAIRRO ILHA AMARELA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO ACARAÚ-CE, aos 16 dias do mês de Abril de 2014.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO Prefeito Municipal